



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056192332

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1243/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1558/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a respeito do contrato do transporte urbano e a sua fiscalização.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/01/2022, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056192332** e o código
CRC **A3F05AE0**.

Matéria DOCREC 2/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1558/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347182>.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Manifestação

São Paulo, 06 de dezembro de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Rubinho Nunes (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: OF-SGP23 nº 1243/2021 - Requerimento RDS nº 1558/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito do contrato do transporte urbano e a sua fiscalização.

Trata-se do Ofício CMSP OF SGP.23 Nº 1243/2021, encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo no qual requer informações acerca do contrato de concessão do transporte urbano e a fiscalização da empresa Transunião Transportes S.A. / Lote D3, conforme os questionamentos, os quais respondemos a seguir:

1. **Com relação ao item 3.52 do contrato estabelecido, como está sendo realizada a fiscalização do poder público com relação a metas, obrigações e serviços prestados pela empresa que ganhou a concessão do Lote D3? A empresa contratada já descumpriu o contrato? Se sim, quantas vezes e por quais motivos? Houve a cobrança de penalidades?**

O acompanhamento das obrigações os itens contratuais vêm sendo feita de forma regular e nos termos do contrato e legislação vigentes, importante consignar que há aproximadamente 6(seis) meses de vigência dos respectivos instrumentos, entrou em vigor a Portaria SMT.GAB nº 081/20 de 24.03.2020, que em virtude da declaração da situação de emergência no Município de São Paulo em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID 19), determinou no artigo 4º a suspensão do cumprimento de obrigações contratuais cujo prazo da execução estivesse em andamento ou pendente de regularização junto à SPTrans, excetuando os itens extremamente indispensáveis para a execução dos serviços de transporte público.

Com relação às penalidades a mesma Portaria determinou a suspensão dos procedimentos de aplicação de penalidade de natureza contratual, por falhas verificadas antes do período de declaração de emergência e as infrações contratuais decorrentes do não atendimento às obrigações mantidas pela respectiva norma secretarial seriam processadas após este período, já as infrações contidas no RESAM foram suspensas.

Importante consignar que no período em que os itens contratuais permaneceram suspensos, o acompanhamento da execução do contrato continuaram de forma regular na medida e nos limites

impostos pela norma em questão.

fls. 9

As obrigações contratuais suspensas somente retornaram após superação da situação emergencial por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 008, de 01º de outubro de 2021 e mediante a fixação de novos prazos de cumprimento, o que ocorreu por força de Termo de Aditamento firmado em 30 de setembro de 2021.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/mobilidade/3%C2%B0%20TA%20CONTRATO%20041.19.pdf>

2. Enviar os relatórios e vistorias de conformidades ou não referente a tal item ou motivação da sua não realização;

Segue anexa em SEI nº 055923720 Portaria SMT.GAB nº 081 de 24.03.2020 e em SEI nº 055924348 a Portaria SMT.SETRAM nº 008 de 1º.10.2021.

3. No item 4.1.3. e seguintes, a empresa tem obrigação de manter atualizada sua escrituração contábil, demonstrações mensais, entre outros balanços de seu plano de contas; A empresa tem enviado relatórios de sua prestação de contas e suas despesas detalhadas? Com qual frequência e periodicidade? Alguma vez a empresa deixou de fazer essa prestação de contas? Se sim, qual a atitude cabível o Poder Público pretende adotar para fiscalizar e obter respostas da empresa?

A empresa manteve atualizada sua Escrituração Contábil Digital - ECD, bem como apresentou ao Poder Concedente, balancetes trimestrais e semestrais, referentes aos exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021 (3º Trimestre), em conformidade com o Plano de Contas previsto no Anexo IV do contrato de concessão. Anualmente também, foram apresentadas as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanco Patrimonial - BP, Demonstração de Resultados do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA, Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, Demonstração de Valor Adicionado - DVA e Notas Explicativas - NE, devidamente auditados por empresa de Auditoria especializada, transmitidos via SPED – Sistema de Público de Escrituração Contábil.

Nos termos da Portaria SMT.SETRAM nº 008, de 1º de outubro de 2021 combinada com a Cláusula Oitava – subitem 8.1.e 8.1.1. do termo de aditamento contratual firmado em 30/09/2021.

As Prestações de Contas referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, foram apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendo ao objetivo das demonstrações contábeis, fornecendo informações financeiras sobre os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade, sendo as informações úteis aos usuários das demonstrações contábeis.

A empresa regida pelas Leis Federais nº 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, publicou em Diário Oficial os Demonstrativos Contábeis (Balanco Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício) referente aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020.

4. A empresa deve sempre comunicar o poder público quando houver uma substituição dos responsáveis pela gestão financeira, econômica e operacional da concessionária, conforme

item 4.1.4. As pessoas que estão à frente da gestão financeira dos contratos e garagens são pessoas com idoneidade moral e reputações ilibadas? Foram enviadas as Certidões de praxe?

fls. 10

Nos termos do aludido item contratual “Deverão ser atualizadas sempre que houver substituição do(s) responsável(is) indicados para gestão econômico-financeira e gestão operacional da concessionária, informando nome completo, qualificação, função exercida, meios de contato.”

Assim, procedeu a empresa em questão nas ocasiões de substituição do responsável econômico-financeiro ocorrido em 01/06/2021 e de gestão operacional ocorrida em 21/05/2020 e apresentaram as respectivas ATAS conforme seguem anexas em SEI n° 055922027, 055922184, 055922326 e 055922500.

5. Houve algum gestor que não preenchia essas características solicitadas no contrato? Se sim, por quais motivos?

Não, diante das exigências contratuais.

6. Tratando-se de empresa concessionária sob forma de consórcio, a empresa tem que demonstrar, semestralmente, certidões que comprovem sua regularidade junto ao INSS, Fazenda Municipal, entre outros conforme item 4.1.29. Com relação ao que foi mencionado, a empresa tem algum débito tributário pendente? Estão com as certidões de débitos negativas em dia? E os atuais gestores, eles têm enviado periodicamente essas comprovações?

O acompanhamento da regularidade fiscal vem sendo feito de forma contínua conforme relatórios anexos em SEI's nº 055922871, 055923040, 055923146 e 055923256. Durante a vigência da Portaria SMT.GAB nº 081/20 este item contratual não sofreu suspensão, entretanto a aplicação de penalidade sim, desta forma, nos casos em que foi verificada a infringência ao item contratual a empresa foi notificada, para ao fim do período de emergência dar início ao procedimento administrativo de aplicação de penalidade observando devido processo legal, ampla defesa e o contraditório.

7. Conforme previsto no item 4.1.41, existem denúncias internas e se o poder concedente já investigou? Se não, qual a motivação? Se sim enviar relatórios de tais investigações;

O referido item contratual está inserido na “Cláusula Quarta – Dos Deveres da Concessionária” e trata do programa de conformidade (compliance) em seu âmbito, consistente em mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de detectar e sanar desvios, fraude, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, tudo em prestígio à Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

Cumprir esclarecer que o prazo contratual inicial para desenvolvimento do referido programa permaneceu suspenso de 17 de março de 2020 a 1º de outubro de 2021, por força da Portaria SMT.GAB nº 08/20 e após a revogação por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 008, de 1º de outubro de 2021. Após o prazo retornou conforme Termo de Aditamento aos contratos de concessão firmados em 30/09/2021 - Cláusula Nona – Dos Prazos Contratuais – item 9.1 que determina que os prazos de cumprimento das obrigações suspensas durante o período emergencial serão reiniciados em D0 (dia zero), pelos mesmos prazos estipulados nos Contratos de Concessão a partir da revogação da Portaria 081/20. Assim o prazo para desenvolvimento do programa de conformidade esta em andamento.

8. Requeiro documentos que comprovem o alegado.

Os documentos seguem anexos e relacionados nos respectivos itens.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Michalsky Almeida Sampaio, Superintendente**, em 07/12/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 11



Documento assinado eletronicamente por **Alik Tramarim Trivelin, Assessor(a) V**, em 07/12/2021, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055919378** e o código CRC **CD019A48**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0003780-1

SEI nº 055919378

Matéria DOCREC 2/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1558/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347182>.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO fls. 12
0.082.141/20-4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027169850-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Tibúrcio de Sousa		NÚMERO 2478	COMPLEMENTO		CEP 08140-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 19.224.852/0001-90	NIRE - SEDE 3530045901-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ADAUTO SOARES JORGE (Diretor Presidente) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	
				SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 27/01/2020					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSOS)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 14 ★ 29 JAN 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 03-FEV-2020 DEFERIDO Paulo Henrique Schoueri Vogal RG: 13.161.202-5
--	--------------------------	---

ANEXOS:

() DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jomal
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

64.965/20-0

JUCESP

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
20/01/20

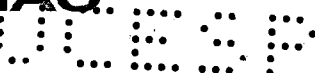
Kauane

433000
02 00 40

02/01/20

02/01/20

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
() TRIAR	<i>KG</i>
() DEFERIR DBE	<i>KG</i>
() ETIQUETAR	<i>KG</i>
() PERFURAR	<i>KG</i>
() SEPARAR VIA	<i>KG</i>

**TRANSUNIÃO**Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-90

fls. 14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Realizada dia 20/12/2019)

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A**(Sociedade Anônima de Capital Fechado)****CNPJ sob. n.º 19.224.852/0001-90****NIRE: 35.300.459.016**

Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019) as 10hs na sede da sociedade sito a Rua Tibúrcio de Sousa, 2478 – Itaim Paulista – São Paulo/SP – CEP 08140-000.

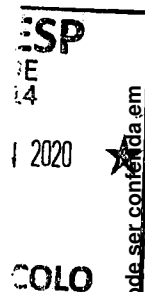
Convocação: A convocação foi devidamente realizada por meio de notificação encaminhada a todos os acionistas da Sociedade, nos termos do *caput* do Artigo 17 do Estatuto Social da Sociedade e através de Edital publicado no Jornal GAZETA SP nos dias 6, 9 e 10 de dezembro de 2019 nas paginas B5, A6 e A4 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 6, 7 e 10 de dezembro de 2019 nas paginas 19, 10 e 7 respectivamente.

Quórum: Foi devidamente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada, por haver numero suficiente de acionistas com direito a voto.

Mesa: Presidente: Adauto Soares Jorge e Secretário Wilson Pereira da Costa.

Ordem do Dia:**I - RENÚNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. Presidente apresentou o pedido de renuncia do Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Osiel Bernardino Pinto**, após leitura do teor da carta datada de 04/12/2019, o pedido foi aceito e aprovado por unanimidade.



**TRANSLUNIAO**Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-90

DOCS

DOCS

II - NOMEAÇÃO ENTRE OS CONSELHEIROS DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Sobre este item, o Sr. Presidente informou que, conforme determina o Estatuto Social da Sociedade, se faz necessário, a nomeação de um novo Presidente do Conselho, após alguns debates foi eleito por unanimidade:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: WILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 20.708.779-9 SSP/SP e do CPF n.º 111.658.738-69 residente e domiciliado na Rua João Marchi, 41 A - Lajeado - São Paulo/SP - CEP 08451-070.

O Sr. Presidente deu posse de imediato ao seu respectivo cargo, e informou que o mandato se inicia hoje, 20/12/2019 e termina em 30/01/2021.

III - ELEIÇÃO E POSSE PARA O NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Sr. Presidente explicou aos presentes, sobre a necessidade de reposição do cargo de conselheiro, sendo assim a Assembleia decidiu fazer uma eleição para o cargo vago, após alguns debates foi eleito por unanimidade:

CONSELHEIRO: VALDICELIO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 19.411.165 SSP/SP e do CPF n.º 013.536.008-07 residente e domiciliado na Rua Paulino José de Oliveira, 130 - Casa 1 - Vila Aparecida - São Paulo/SP - CEP 08020-190.

O Sr. Presidente deu posse de imediato ao seu respectivo cargo, e informou que o mandato se inicia hoje, 20/12/2019 e termina em 30/01/2021.



TRANSPORTE S/A

Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-90

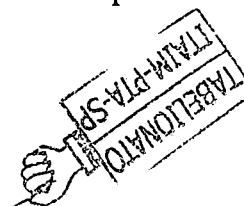
TRANSPORTE S/A

TRANSPORTE S/A

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu Wilson Pereira da Costa, secretário, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim e todos os presentes.



Wilson Pereira da Costa
Presidente do Conselho



Valdicelio da Silva
Conselheiro



José Edson A. Lins
Conselheiro



Adão Lino dos Santos
Conselheiro



Adauto Soares Jorge
Diretor Presidente



Ubiratã Batista de Oliveira
Diretor Comercial



Reinaldo Knuth Rola
Diretor Financeiro

Alan Douglas Ferrari
Advogado
OAB/SP 339575



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA

SÃO PAULO - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDICELIO DA SILVA, documento sem valor econômico, ou fe.
São Paulo, 24 de janeiro de 2020.
Em Teste da verdade. Cód. [2019064611284000007515-0000000]

SELO(S) - Selo(s) M. Ato: 1088AA-0002746

04 FEV 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

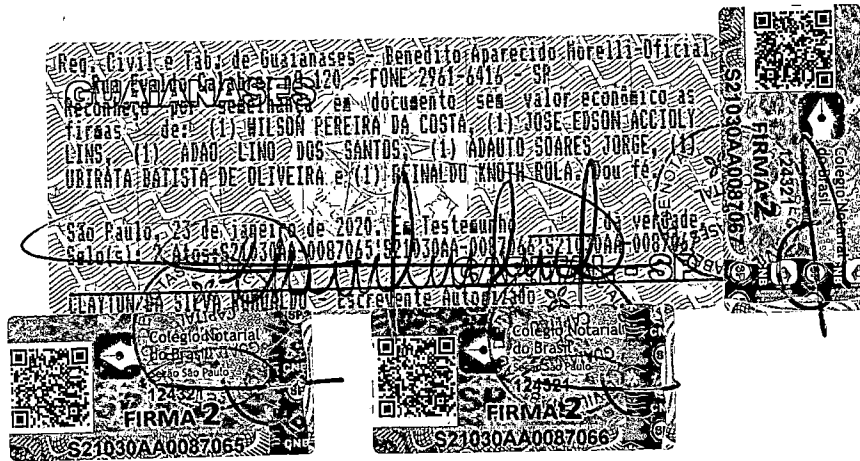
64.965/20-0



JUCESP



9230UC
05 50 40



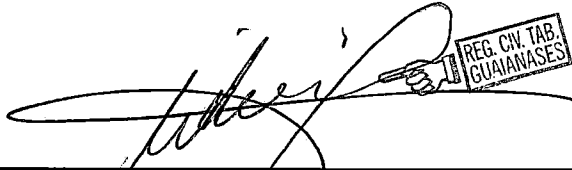
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TRANŠUNIÃO TRANŠPORTES S/A

CNPJ 19.224.852/0001-90

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

WILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 20.708.779-9 SSP/SP e do CPF n.º 111.658.738-69 residente e domiciliado na Rua João Marchi, 41 A – Lajeado – São Paulo/SP CEP 08451-070, declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.


Wilson Pereira da Costa
Presidente do Conselho de Administração


CLAYTON DA SILVA RORUALDU - Escrevente Autorizado
 Válido somente com selo de autenticidade. Otd 1: total R\$ 6,45
CAPITAL - SR.


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TRANŠUNIÃO TRANŠPORTES S/A

CNPJ 19.224.852/0001-90

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

VALDICELIO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 19.411.165 SSP/SP e do CPF n.º 013.536.008-07 residente e domiciliado na Rua Paulino José de Oliveira, 130 – Casa 1 – Vila Aparecida – São Paulo/SP – CEP 08020-190, declaro para os devidos fins que não estou impedido de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.


Valdicelio da Silva
Conselheiro Administrativo

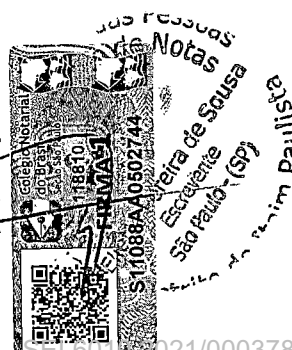
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA

Reconheço, por semelhança, a firma de: **VALDICELIO DA SILVA**, em
documento sem valor econômico, datado de:
São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Em Teste da verdade: Cód. [2025183511284000007513-000680]

ELIETTE PEREIRA DE SOUSA - Escrevente (CPF: [013.536.008-07])
SELO(s) - Selo(s): 1 Ato: 1093A4-0502/44

"Válido somente com o selo de autenticidade"



DUCE SP
04 02 20

São Paulo, 4 de Dezembro de 2019.

À TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A

A/C DIRETORIA

Ref.: Pedido de Renúncia

Prezados Senhores,

Pela presente eu, **Osiel Bernardino Pinto**, autônomo, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 30.599.652-6 SSP/SP, inscrito no CPF: 279.755.838-39, residente e domiciliado Rua Virginia Blassis, 4 – Lajeado – São Paulo/SP, apresento, para todos os fins e efeitos de direito, meu **pedido de renuncia**, em caráter irrevogável e irretratável ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, que ocupo desde 31/01/2018.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Osiel Bernardino Pinto



Prorrogação dos prazos de pagamentos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo/SP, sem nenhuma exceção aos valores a serem pagos. **k) Encargos moratórios:** Ocorrendo improntabilidade no pagamento de qualquer quantia, tanto por parte do devedor, quanto por parte do credor, os juros de mora serão computados sobre o valor em atraso devidamente atualizados, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento. **m) Boleto de GPM** editado pela Fundação Getúlio Vargas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **l) Publicidade:** Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos devedores deverão ser obrigatoriamente comunicados, na forma de correspondência com aviso do recebimento, e-mail certificado ou correspondência protocolada. A mudança de endereço de qualquer dos devedores deverá ser comunicada imediatamente à emissora. **n) Aquisição facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures desta emissão, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 12.431, de 24/06/2011. As debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da emissora, ou colocadas novamente no mercado, em caráter público e privado, por deliberação da Assembleia. **o) Resgate Antecipado:** As debêntures da presente emissão poderão ser resgatadas antecipadamente, por solicitação dos devedores, e deliberação da Diretoria, mediante aviso prévio de 30 dias anteriores de correspondência protocolada. Neste caso o resgate, total ou parcial, será provido pela Companhia Emissora, pelo seu valor nominal acrescido do rendimento "pro rata mens", sendo que, caso de resgate antecipado, o rendimento sofrerá as seguintes reduções a título de penalidade: **n.1)** Se o resgate total ou parcial ocorrer em até 180 dias de sua aquisição e integralização, a penalidade será de 20% (vinte por cento) da remuneração; **n.2)** Se o resgate total ou parcial ocorrer entre 181 a 365 dias de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 20% (vinte por cento) a título de multa e penalidade; **n.3)** Se o resgate, total ou parcial, ocorrer de 366 a 547 dias de sua aquisição e integralização das de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 15% (vinte por cento) a título de multa e penalidade; **n.4)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer de 548 dias a 720 dias de sua aquisição e integralização das de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 10% (dez por cento) a título de multa e penalidade; **n.5)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer após 721 dias de sua aquisição e integralização, a remuneração não sofrerá nenhuma redução a título de penalidade; **p) Deliberação dos Devedores:** Os devedores poderão reunir-se em assembleia, sob a presidência do Presidente ou do Presidente ou do representante legal, para deliberar sobre a emissão de debêntures, desde que seja com o objetivo de aprovar ou rejeitar a emissão. A aprovação de modificações nas condições das debêntures depende de voto favorável da maioria simples dos devedores. **q) Ratificação pela Assembleia de Acionistas:** Tal deliberação, para efeito de aceitação, será submetida à assembleia geral da Companhia Emissora. **r) Fornecimento de documentos:** A emissora se obriga a fornecer aos devedores: **r.1)** no prazo máximo de 90 dias, após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo exercício social; **r.2)** imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures, que lhe venha a ser solicitada; **r.3)** imediatamente após o seu recebimento, cópia de qualquer correspondência, notificação judicial ou extrajudicial enviada pela emissora; **r.4)** cópia de qualquer documento, que lhe venha a ser solicitado, em qualquer momento, desde que a emissão de debêntures e suas obrigações se solicitada pelos devedores. **s) Demais Obrigações:** A emissora se obriga a, a não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor e, se estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos devedores, referentes às debêntures objeto desta Escritura de Emissão, não pagar dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto no artigo 202, da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora. **t)** Além dos demais direitos previstos na Escritura de Emissão, os devedores terão especialmente os seguintes direitos: **1) Do capital, Incorporação livre e clássico:** A companhia não poderá promover a redução do capital, a incorporação livre e clássico, a incorporação de reservas, a incorporação de lucros e a incorporação de reservas e lucros, reunidos em Assembleia Especial; **2) Dos direitos dos devedores:** Não será presumida a renúncia a qualquer direito, em razão de atraso ou omissão no seu exercício, por parte do devedor. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Com relação ao item 02 da Ordem do Dia, foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76 e autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos presentes. Encerrando a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, o Presidente ordenou a lavratura da presente ata, em forma de sumário, a qual vai transcrever no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, e após lida e achada conforme, foi por mim Secretário lida e aprovada. **Assinaturas presentes:** Estela Maria Gonzalez Ferreira – Presidente – Gustavo Gonzalez Ferreira – Diretor Presidente – Diretor Presidente e Administrativo – Aclonista Fundadora. **Assinaturas ausentes:** Fabiana Gonzalez Fernandes – Secretária da Assembleia Aclonista Fundadora. **Juiz nº 620.218/19-9 em 04/12/2019, Gisela Silveira Coschin - Secretária Geral,**

[illegible]

Convocação - Reunião de Sócios
São convocados os sócios desta Sociedade para a Reunião de Sócios a ser realizada no dia 19.12.2019, às 10:00h, na sede social da Sociedade, localizada na Calçada Prodon, nº 31, Sala 6, 1º Piso, CEP 06541-060, Santana de Parnaíba - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) aprovar os atos dos administradores relativos aos negócios sociais ocorridos em 31.12.2018 e 31.12.2019, cujas contas se encontram à disposição dos sócios na sede social da Sociedade; e (II) deliberar sobre a baixa dos bens móveis e utensílios no ativo imobilizado do balanço, fisicamente inexistentes. Barueri, 07.10.2019. Cristina Esperandei Myrta. (07.10.10/112)

Editais de Convocação

Convocam-se todos os Acionistas queitos com suas obrigações Estatutárias, nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da Transilúmen Transportes S.A., para participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06/12/2018 às 14h00min, na sede social da Companhia, localizada em Rua das Palmeiras nº 190, Jd. São José, Vila das Palmeiras, bairro de São José, cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 06.908.238/0001-00, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1 - Renúncia do Presidente do Conselho de Administração; 2 - Nomeação entre os conselheiros do Novo Presidente do Conselho de Administração.

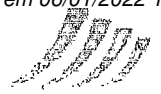
São Paulo, 05/12/2018, Adriano Soares Jorge, Diretor Presidente.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

autuado por Anderson Rogério de Souza em 06/01/2022 17:40:08.



fls. 24

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027169850-1		NIRE SEDE 3530045901-6		NOME EMPRESARIAL TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 279.755.838-39	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

autuado por Anderson Rogério de Souza em 06/01/2022 17:40:08.



fls. 25

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027169850-1		NIRE SEDE 3530045901-6		NOME EMPRESARIAL TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A			
NOME DO INTEGRANTE WILSON PEREIRA DA COSTA						IDENTIFICAÇÃO 111.658.738-69	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 20708779	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua João Marchi						NÚMERO 41	
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO Vila Iolanda(Lajeado)				CEP 08451-070	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Conselheiro Administrativo (saida)				Início do Mandato:	31/01/2018	Termino do Mandato: 19/12/2019	
Presidente do Conselho Administrativo (saida)				Início do Mandato:	20/12/2019	Termino do Mandato: 30/01/2021	
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



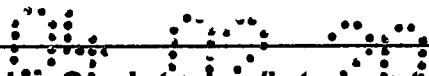
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

atualizado por Anderson Rogério de Souza em 06/01/2022 17:40:08.



fls. 26



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027169850-1		NIRE SEDE 3530045901-6		NOME EMPRESARIAL TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A		
NOME DO INTEGRANTE VALDICELIO DA SILVA						IDENTIFICAÇÃO 013.536.008-07
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 19411165	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Paulino José de Oliveira						NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA 1		BAIRRO/DISTRITO Vila Aparecida				CEP 08020-190
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 20/12/2019 Término do Mandato: 30/01/2021						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

em 27/01/2020 10:59:35 - Página 3 de 3
por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=347182.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.082.141/20-4

Relatório da Análise Prévia

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☒
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3

Data: 31/01/2020

Ciência Vogais

Paulo Henrique Schoueri
 Vogal
 RG: 13.161.202-5



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI**
EDITAL Nº 234/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019
ERRATA

Em um lapso de digitação da publicação do Pregão supra, fica neste ato alterado a data de validade no dia 07/12/2019, nos seguintes termos: Onde se lê "Data da abertura - 20/12/2019 às 08:00 horas," lê-se "Data de abertura - 23/12/2019 às 08 horas"; Cristiano - Salmeido, Prefeito Municipal, Birigui, 09/12/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI**
EDITAL Nº 234/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de aquisição de agenda escolar 2020, destinada a aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação - Secretaria de Educação, pelo Edital nº 234/2019, conforme especificações do anexo I e II. Data da abertura: 23/12/2019; às 08:00 horas. Melhores ofertas poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone 18(3645)-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeido, Prefeito Municipal, Birigui, 09/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que foi retificado o Edital do Pregão Presencial nº 171/2019, objetivando a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de atendimento de ônibus, sendo reaberto o prazo e ficando a data da sessão para o dia 06 de janeiro de 2020, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Carlos Calvo, nº 451, Leão, Louveira - SP. Outras informações no endereço eletrônico ou pelo telefone (19) 3978-9700. Louveira, 09 de dezembro de 2019. **Rodrigo Ribeiro** - secretário de Administração.

 **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0363/2019
Processo de Compras nº 0978/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços para Aprestação, Transportes, Guarda e Alimentação de Animais, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimativo:** R\$ 715.200,00 (setecentos e quinze mil e duzentos reais).

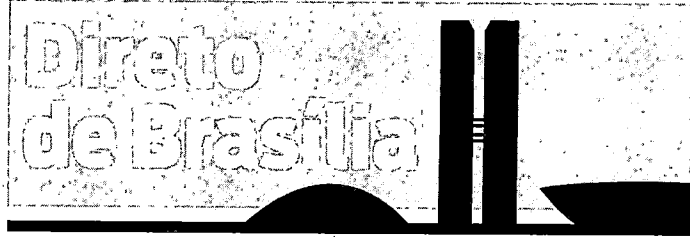
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 30 minutos do dia 13 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2020 às 8 horas 30 minutos.

NÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de janeiro de 2020 a partir das 9 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 9 de dezembro de 2019.
Marlene Oliveira Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

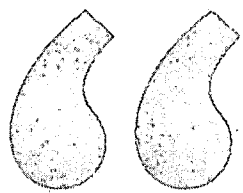


Por Guri do Planalto
editor@gazetasp.com.br

FUNDÃO da vergonha

A Comissão mista de orçamento autorizou que o fundo eleitoral chegue até R\$ 3,8 bilhões em 2020. É o dinheiro público que poderia ir para saúde, educação e segurança pública indo para financiamento de campanhas. Que vergonha! Alguns parlamentares já apresentaram projetos que acabam com o fundo eleitoral, como por exemplo os senadores Major Olimpio e Marcio Bittar e o Deputado Federal Kim Kataguiri. O montante é 120% maior do que os recursos públicos usados nas eleições de 2018, quando os partidos receberam R\$ 1,7 bilhão da União.

Esse valor estratosférico ainda será submetido a votação no relatório final da CMO e depois seguirá para plenário, no próximo dia 17.



Ninguém está acima da Lei, é preciso investigar os atos dos ministros do STF

Não sei se procede, mas, se for verdade, é um absurdo!



DIEGO FREIRE



DIVULGAÇÃO ALESP

O senador Major Olimpio sobre o pedido de abertura do processo de impeachment que apresentou, na quarta-feira, contra Dias Toffoli, ministro e atual presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

A deputada Janaina Paschoal sobre a decisão da Anvisa de autorizar o uso da Cannabis medicinal no Brasil. Ela disse que teria recebido a informação de que a Anvisa estaria votando para liberar plantação de maconha no Brasil.



DIEGO FREIRE

Aniversário

O deputado Alexandre Frota levou um bolo para a CPMI das Fake News para ironizar o aniversário de 1 ano do caso Queiroz, e nada de solução até o momento.

Acabou a graça

O Deputado Federal Tiririca está sendo investigado pelo Ministério Público por usar dinheiro público para visitar familiares no Ceará. O seu principal slogan durante as campanhas sempre foi “piór que tá não fica”.

Cassino

O Presidente da Embratur, Gilson Machado, passou a defender a legalização e regulamentação de Cassinos no Brasil e conversa quase diariamente com deputados buscando apoio para este projeto. A bancada evangélica, uma das mais fortes da Câmara dos Deputados, já se manifestou totalmente contrária a qualquer tipo de legalização dos jogos.

Aham. Sei

O senador Flávio Bolsonaro disse que cometeu um “engano” e, por “desatenção”, votou a favor para o aumento do fundo eleitoral para as eleições de 2020. Engana que eu gosto.

Força

Foi lançada no Congresso Nacional, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prisão em Segunda Instância, que deve traçar estratégias para aprovar propostas que permitam o cumprimento imediato da pena por condenados em 2ª instância.

ECONOMIA. O ministro da economia, Paulo Guedes, defendeu que não adianta forçar o crescimento do País; segundo ele, é melhor crescer menos do que crescer artificialmente

Não adianta forçar o crescimento, diz Guedes

» O ministro da economia, Paulo Guedes, defendeu na manhã de sexta-feira, em evento do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), no Rio de Janeiro, que não adianta forçar o crescimento do País. Segundo ele, é melhor crescer menos do que crescer artificialmente.

“É melhor, se for o caso, crescer mais baixo. Investe mais em educação, saúde, saneamento. Crescer mais rápido [...] não acontece também, sem fazer esses investimentos. É um crescimento artificial”, disse.

O orçamento de 2019 foi elaborado com uma previsão de crescimento de 2,5%. Após sucessivos cortes na projeção, o Ministério da Economia elevou a previsão oficial

para 0,9% no mês passado.

Na sexta, Guedes afirmou que o Brasil cresceu artificialmente nos anos de 2009 e 2010, durante o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

“Bota os juros mais baixos, bota o governo para criar mais emprego, rápido. Depois sabemos o que acontece. Inflação foi embora para dois dígitos, começou a confusão. Brasil caiu, teve impeachment. Então, não adianta forçar.”

O ministro participou do evento “BNDES com ‘S’ de Social e de Saneamento”, com a presença do presidente do banco, Gustavo Montezano, da ministra Damares Alves e dos governadores do Acre, Alagoas e Amapá.

Ele relacionou a queda

O orçamento de 2019 foi elaborado com uma previsão de crescimento de 2,5%; após sucessivos cortes na projeção, o Ministério da Economia elevou a previsão oficial para 0,9% no mês passado

dos juros longos à aprovação da reforma da Previdência e afirmou que, segundo cálculos do governo, as despesas com os juros da dívida pública em 2020 vão cair em R\$ 96 bilhões.

“Recurso que estava aí [...] paraíso dos rentistas. Para que criar emprego se pode ganhar 100 bilhões de dólares todo ano só aplicando em título público? É uma deformação completa”, disse.

Guedes voltou a defender a desindexação dos recursos públicos e maior autonomia para governadores e prefeitos alocarem os investimentos. Ele também disse que investidores estrangeiros têm muito interesse em aplicar no saneamento no país e que este é o legado que o novo BNDES quer deixar. (FP)



WILSON DIAS/AGÊNCIA BRASIL

Segundo os dados de pesquisa do IBGE, em 2001, as livrarias estavam presentes em 42,7% dos municípios brasileiros

Apenas 18% das cidades brasileiras têm livrarias, aponta estudo do IBGE

» O número de cidades brasileiras que têm ao menos uma livraria está em queda. É o que aponta uma pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgada na última quinta-feira, com índices de um amplo estudo sobre o consumo de cultura em todo o País.

Segundo os dados, em 2001, as livrarias estavam presentes em 42,7% dos municípios. Daquele ano até 2018 esse número caiu para 17,7%. Um levantamento da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) já havia apontado que entre 2007 e 2017 o número de estabelecimentos classificados como livraria ou papelaria havia encolhido 29% em todo território nacional.

A mesma pesquisa do IBGE revela que as lojas de fitas, CDs e DVDs conseguiram ganhar mais espaço até 2006, quando chegaram a 59,8% dos municípios brasileiros. Depois, em período que coincide com o crescimento dos serviços de streaming, iniciou-se uma queda que leva à redução deste índice para 23,1%.

No ano passado, o IBGE divulgou uma pesquisa mostrando que serviços de streaming estavam em expansão entre brasileiros: foram utilizados por 16,1% dos domicílios que acessaram a internet em 2017, acima do registrado no ano anterior, 11,7%. Também é apontado que 81,8% dos brasileiros que acessaram a internet no ano retrasado declararam que uma das finalidades era assistir a vídeos, incluindo séries e filmes. Houve

menos impacto, porém, nos cinemas. O número de cidades com salas cresceu até 2012, ainda segundo o estudo do IBGE divulgado agora, tendo chegado a 10,7% dos municípios naquele ano (em 2001, eram 7,5%). Hoje, após uma pequena redução, esse índice chegou a 10%.

No caso de livrarias, é mais difícil atribuir o decréscimo ao crescimento nas vendas de versões digitais. Uma das pesquisas mais recentes sobre o consumo de e-books é de 2016, do Ibope, e mostra que 26% dos brasileiros já haviam lido algum livro em versão online.

Ao mesmo tempo, para o mercado de livros, esse consumo representa pouco mais de 1% do que é comercializado, segundo o Censo do Livro Digital, estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

A nova pesquisa do IBGE também se dedica a um panorama do consumo de cultura pela população do país, e destaca algumas defasagens em grupos específicos, determinados por classificação de raça e faixa etária, por exemplo.

Negros, segundo o estudo, têm menos acesso a cinemas e museus do que brancos no país, pois 37% da população brasileira preta ou parda reside em municípios onde não há nenhum museu -44%, onde não há cinema. Esse número cai para 23,4% em relação a brancos sem acesso a museu e 34,8% no caso de cinema. (FP)

A mesma pesquisa do IBGE revela que as lojas de fitas, CDs e DVDs conseguiram ganhar mais espaço até 2006, quando chegaram a 59,8% dos municípios

[illegible]

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º CPD
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Pital - Leiteira Oficial - JUCESP 744, 1ª VÁRIA CIVEL DO
FORO REGIONAL DO BUTANTÃ. Processo: nº 1007957-07.2017.8.26.0704. Executados: JOSE
 CARLOS FIOCHI JUNIOR - SILVIA MARIA SOUZA - LOTE 01 - DIREITOS DO PROMITENTE
 COMPRADOR - casa d/174,9m², 163 vagas, Butantã - São Paulo/SP, sítio na Avenida Darcy Reis, nº 2.400,
 São Paulo/SP - contribuinte nº 160.313.0004-3. Descrição completa na Matrícula nº 181.732 do 18º Ofício
 do São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.055.984,16. Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.055.984,16.
 (Lance atualizado em 27/01/2022) e termina 30/01/2022 às 13h55min. 2ª praça: R\$ 1.055.984,16. 3ª praça: começa em
 27/01/2022 às 13h55min e termina 30/01/2022 às 13h55min. 2ª praça: começa 30/01/2022 às 13h55min, e
 termina 20/02/2022 às 13h55min. Ficam os executados JOSE CARLOS FIOCHI JUNIOR e SILVIA MARIA
 SOUZA, seu cônjuge, bem como se casados forem, compromissários vendedores IONIAN AGRICULTURA
 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e RCN e GODOI CONSTRUTORA LTDA, terceiro interessado,
 Prefeitura do Município de São Paulo, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso
 não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como na Penhora realizada em 19/01/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003 0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE: Fabio Zukerman - Lei nº 9.099 - JEPD 719, 1ª VARA
CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. Processo: nº 10161919/29.2016.8.26.0007. Executados:
ANDERSON BRAS FERREIRA DE FREITAS - GRAZIELE DE JESUS MOURA DE FREITAS
DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. n. 301, c/42,60m² privativa + vaga, B102, R. Cruz do Espírito Santo
n.º 564, Guaiuanes, Rua Cruz do Espírito Santo, nº 854, São Paulo/SP - Contribuinte nº 115.018.070-19
(área maior). Descrição completa na Matrícula nº 174.753 do 7º GRI de São Paulo/SP. Lance mínimo
na 1ª praça: R\$ 177.371, 83; Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 58.885,91 (sujeitos à atualização); 50% do
valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça: aos 24/02/2020, às 14h e 30min e 2ª praça: aos
27/02/2020 às 13h35min; 2ª e 3ª praça: aos 24/02/2020, às 14h e 30min e 3ª praça: aos 27/02/2020
às 13h35min. O leilão encerra-se às 17h02min, 2020, às 13h35min, e termina em 17/02/2020 às
17h02min de São Paulo/SP. Os interessados em participar devem comparecer às PRAÇAS DE FREITAS, GRAZIELE DE JESUS
MOURA DE FREITAS, seus cônjuges, se casados forem, o credo fiduciário CAIXA ECONOMICA
FEDERAL - CEF, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam
localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/01/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 0303 0677 - WWW.ZUKERMAN.COM.BR

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019
Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero Km, ano de fabricação corrente, movido a etanol/gasolina (FLEX), preferencialmente de fabricação nacional, tipo Minivan, com 04 portas, cilindrada mínima 1740CC, potência mínima 100cv, na cor branca.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06 de dezembro 2019 às 14h00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 18/12/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 18/12/2019
 O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: www.bbmnet.com.br Formalização de Consultas e

Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santabarbara.sp.gov.br
Santa Bárbara d'Oeste, 05 de dezembro de 2019.
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
LAERSON ANDIA - Secretário de Administração

COOPERUNIÃOBRASILEIRA
CNPJ: 06.004.020/0001-55 - Edital de Convocação

Convocamos todos os cooperados cuitos com as seguintes Estatutárias, nos termos do Estatuto Social da Cooperativa de Trabalho dos Condutores Autônomos que Atuam no Transporte de Passageiros República Federativa do Brasil - **COOPERUNIÃOBRASILEIRA**, para participar da **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 20/12/2019 em primeira chamada às 10hs com no mínimo 2/3 terços dos cooperados com direito a voto, ou em, segunda chamada às 11hs, com metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou, terceira chamada às 12hs com no mínimo 10 cooperados com direito a voto, na sede da sociedade sita à Rua Tibério de Souza, 247A - Itaim Paulista - São Paulo/SP, para deliberarem sobre seguintes assuntos: 1 - Renúncia do Secretário

São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

Osiel Bernardino Pinto - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Alvorada Associação Habitacional, CNPJ nº 11.763.250/01-93, convoca seus Associados a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 2016, às 14h00 horas, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, bairro Vila Itapira, Ilhéus, BA, Brasil 228, Vila Itapira, Campinas-SP, para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação das Contas do ano de 2016; b) Andamento do Projeto; c) Inadimplência dos Associados; d) Alteração do Estatuto e e) Demais assuntos pertinentes. Ralissa Marcolino – Presidente.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0003390-29.2006.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, MJ, Jtza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Itapetininga/SP, na forma de lei, faz Sabar a Antônio Tamalimans Filho CPF: 051.665.478-00 e Terezinha Noronha Tamalimans CPF: 113.005.328-50, que foi deferida a descondicionamento a personalidade jurídica da empresa Produsa Industrial Ltda CNPJ: 48.085.433/0001-02, nos autos da Ação Cível, Procedimento Monitório, autizada por Aposentado Industrial, Comarca de Ferro e Aço Ltda CNPJ: 43.685.775/0001-50 objetivando o recebimento de R\$ 111.284,26 (Fevereiro/2006). Estando os requeridos em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens, tanto quanto bastem para a satisfação do Débito. Descritos os dados para a busca, quando necessário, para a satisfação do Débito, não sendo o mesmo, não se encontra no fôto. Será o

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 687, §3º CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Patil - Leislaine Oliveira - JUCEPS 744. *VARA CIVIL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 045680-19.1996.6.20.011. Executados: ANNAYLDA TEODATO ALVES, EROTIDES ALVES, NAIR ALVES, HORMINDA ALVES GONÇALVES, MOACYR ALVES, MARIA LUIZA FERREIRA ALVES - LOTE 001 - Imóvel situado à R. Luis Sales n.º 130/138, cp 250m, Jo. Ariporãdo, São Paulo/SP. Beneficiárias: (duas) dependentes residentes no imóvel nº 130/138, cp 250m, Jo. Ariporãdo, São Paulo/SP. O presente edital encontra-se arquivado em 130/138, cp 250m e possui as seguintes compatibilizações de: garagem, sala, lavabo, cozinha, duas suítes, dois dormitórios, banheiro e área de serviço. Contribuinte nºs 185.005.0072-6 e 185.005.0073-4. Descrição completa na Matrícula nº 25.812 do 1º RI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 776.628,00 - Lance máximo na 2ª praça: R\$ 388.314,00 (sujeitos à atualização), 50% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS:** 1ª Praça começa em 10/02/2020 às 14h25min, e termina em 21/02/2020 às 14h25min; 2ª Praça começa em 10/02/2020 às 14h25min, e termina em 10/02/2020 às 14h25min. **PRAÇA Nº 1:** ANAYLDA TEODATO ALVES, EROTIDES ALVES, NAIR ALVES, HORMINDA ALVES GONÇALVES, MOACYR ALVES, MARIA LUIZA FERREIRA ALVES, seu cônjuge, se casados forem, o CONDOMÍNIO ESPÓLIO DE HILARIO BENEDITO ALVES e demais interessados, INTIMADOS das designações

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003 0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO AR. 897, § 9º CPC
EDITAL DELEILAÇÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Piat - Leiloeira Oficial - JUCEPSF 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA. Processo: 1000000-89.2013.8.13.0001. Executadas por ALEXANDRE RAGO, MÔNICA LUCIA GOMES ALVES DE RAGO e RAGO, Alexandre de Vaz, já qualificados, em nome próprio nº 02, gasolina, QRG; Placa UNQ 9608, RENAVAN 77141880. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 5.500,00 - Lance máximo no 2º leilão: R\$ 3.975,00 - 50% do valor de avaliação (sujeitos à atualização). LOTE 02 Escorl Galo lance mínimo #9789, gasolina, placa CKG 9870, RENAVAN 6887698. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 2.500,00 - Lance máximo no 2º leilão: R\$ 1.750,00 - 50% do valor de avaliação (sujeitos à atualização). LOTS 03 e 04 Leilões de 28/01/2020 às 13h30min, e termina em 31/01/2020 às 13h30min; 2ª Leilão: lance mínimo em 31/01/2020 às 13h31min, e termina em 21/02/2020 às 13h30min. Ficam os executados ALEXANDRE RAGO, MÔNICA LUCIA GIRALDO RAGO, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS para designação supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/01/2016.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003 0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

O Banco PAN S.A., CNPJ: 59.285.411/0001-13, torna público, para conhecimento dos interessados, que os imóveis de sua propriedade e das empresas de mesmo grupo econômico serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, através de Lelão Online em 17 de dezembro de 2019 a partir das 14 horas; pelo site www.sold.com.br, sendo o Leloeiro responsável: Alexandre Travassos, com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4d. Andar - Ed. Berrini One - São Paulo/SP, matrícula JUCESP nº 951. O leilão será online, através do portal www.sold.com.br regido pelas normas e disposições (incluindo condições de pagamento) consignadas no Edital, disponível no site indicado, que os Interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva à plena legislação aplicável. Imóveis a serem leiloados: LOTE 1: Aptos c/ 63,62 m² - Rua do Janeiro, 1320, apto 105/B; C. Conjunto Residencial Jangadeiro, Candelas

Jaboatão dos Guararapes/PE. Lance Inicial: R\$ 46.000,00. LOTE 2: Apto c/ 115 m² - Rua Estêvão Augusto Ribeiro, 190, apto 102 - Camaragos - Belo Horizonte/MG. Lance Inicial: R\$ 139.000,00
 LOTE 3: Sala Comercial Desocupada c/ 88 m² - Travessa Barão do Triunfo, 3540, sala 1101, Ed. Infinity Corporate - Marco - Belém/PA. Lance Inicial: R\$ 293.000,00. LOTE 4: Terreno Desocupado c/ 1.770 m² - Av. José Daniel Tosti, 670 - Píñhal - Cabreúva/SP. Lance Inicial: R\$ 168.000,00
 LOTE 5: Casa c/ 180 m² - Rua Maria Gesilide de Andrade Correia, 96, Centro - Monte Alegre do Sergipe/SE. Lance Inicial: R\$ 39.800,00.

Consulte o Edital completo no site WWW.SOLD.COM.BR
 Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

SUPERBID www.majudicial.com.br casale@majudicial.com.br

Jardim Centenário Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, fzf saber que, na qualidade de credor fiduciário, promoverá a venda, do imóvel adiante descrito nos termos da **RE 9.514/97** mediante 12 leilão a ser realizado em 17/12/2019 às 14 hs, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini 105, 4º and.- São Paulo/SP Informações: (11) 49509514 ou www.superbid.net e, se necessário, 22 leilão a ser realizado em 19/12/2019 às 14 hs, no mesmo endereço. Imóvel: Um lote de terreno residencial e comercial sem benfeitorias constituído do Lote nº 02 da Quadra A do Loteamento Jardim Centenário na cidade de Guaraci/SP, com área total de 200,90 m². Referido terreno está localizado do lado ímpar da Alameda "A". Cadastro Municipal nº 01340010002001-0. Matrícula nº 49.486 do ORI de Olímpia/ SP. Imóvel Único. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado 01 dia útil após o leilão. Valores: 1ª Praça R\$ 49.703,92 e de 2ª Praça R\$ 51.497,85. Pela Internet ou fisicamente, no endereço: declinado acima, em igualdade de condições. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco A. Casale Lauro- Jucesp 842.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029 / 2019

do tipo menor valor unitário, visando à aquisição de trator de esteira usado, conforme as especificações

será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 / 2006

Luiz Antônio / SP, 05 de dezembro de 2019. (a) *Gabriel Carvalhaes Rosatti - Prefeito Municipal*

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO SUPERIOR

Plantonista	01	12h semanais	(por plantão)	medicina com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 100,00
-------------	----	--------------	---------------	---	------------

			respectivo órgão de classe.	
--	--	--	-----------------------------	--

			tivo órgão de classe	
			Fórmula Simplificada Completa em	

[illegible]

Médico Urologista	01	20 horas semanais	RS 3.500,24	Medicina com residência em urologia e registro no respecti-	RS 100,00
-------------------	----	-------------------	-------------	---	-----------

ção Básica - PEB II	01	Hora/Aula	R\$ 12,25	Educação Física com licenciatura	R\$ 65,00
---------------------	----	-----------	-----------	----------------------------------	-----------

no quadro de avisos da prefeitura Municipal, bem como nos sites www.sad.unissed.org.br e www.luziantompo.org.br.

Objeto: medidas de voz e de assombração com sensor, conforme edital.

Pregão Eletrônico nº. 22/2019
Processo de Compras nº 62/2019

Objeto: Assinatura de software para uso em projetos de engenharia, conforme edital.

Comunicado de Abertura

da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão

Objeto: Seleção de entidades para o recebimento de bens para

(republicado por ter caído com incorrecção)

conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do pregão pelo

menção: Nova data cor: _____ R

Presidente do Conselho de Administração, e Normeyas em 03 de dezembro de 2019. Adauto Soares Jorge - Diretor Presidente e Posse para o novo membro do Conselho de Administração. São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: em 12/05/2008, a exequente tornou com a executada, o nº 2418.826, sendo que os demais executados anuíram ao pactuado na

e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.

3) O leilão será realizado: **presencial e online**; Rua Major Solon 169. É através da plataforma online no site

e examinados pelos interessados nos dias 05/12 e 06/12/2016 das 8h às 18h, no endereço: Rua Major Solon, 169, Centro, Campinas. Lances: será vendido pelo valor maior oferecido pelo interessado, no ato da licitação, e a documentação necessária para a aquisição no portal www.08acla.com.br.

Projeto: C) Inadimplência dos Associados; d) Alteração do Estatuto e e) Demais assuntos pertinentes. Ralss



secsad@sptrans <secsad@sptrans.com.br>

NOVA ATA DIRETORIA

1 mensagem

ubiratan.cooperalfa@terra.com.br <ubiratan.cooperalfa@terra.com.br>

1 de outubro de 2021 11:11

Para: secsad@sptrans.com.br, marcello.sampaio@sptrans.com.br, renata.goncalves@sptrans.com.br, william.financeiro@transuniao.com.br, luana.financeiro@transuniao.com.br

Bom dia,

Segue nova ata da Diretoria conforme em anexo.

Atenciosamente,

Ubiratã de Oliveira

Transunião Transportes S/A

(11) 3678-4141 Ramal 2045

(11) 9.5069-8600

<http://www.tutransportes.com.br/>**ATA NOVA DIRETORIA TRANSUNIÃO 2021.pdf**

1436K



TRANSUNIÃO

Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-90

autuado por Anderson Rogério de Souza em 06/01/2022 17:40:08.



JUCESP PROTOCOLO
0.903.451/21-9

fls. 35



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Realizada dia 31/05/2021)

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A.
(Sociedade Anônima de Capital Fechado)

CNPJ sob. nº 19.224.852/0001-90
NIRE: 35.300.459.016

Data, Hora e Local: Aos trinta e um dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Um (31/05/2021) às 10hs na sede da sociedade sito a Rua Tibúrcio de Sousa, 2478 – Itaim Paulista – São Paulo/SP – CEP 08140-000.

Convocação: A convocação foi devidamente realizada por meio de notificação encaminhada a todos os acionistas da Sociedade, nos termos do caput do Artigo 17 do Estatuto Social da Sociedade e através de Edital Publicado no jornal Diário Comercial nos dias 15, 18 e 19 de Maio de 2021 nas páginas 5, 5 e 9 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 18 e 19 de Maio de 2021 nas páginas 15, 35 e 30 respectivamente.

Quórum: Foi devidamente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada, por haver número suficiente de acionistas com direito a voto.

Mesa: Presidente: Lourival de França Monario e Secretário Wilson Pereira da Costa.



TRANSUNIÃO

Transportes S/A
CNPJ 19.324.852/0001-90



Regina da Silva do Nascimento
Escritor
São Paulo - SP

Ordem do Dia:

I – RENÚNCIA DO DIRETOR FINANCEIRO

O Sr. Presidente apresentou o pedido de renúncia do Diretor Financeiro, Sr. Reinaldo Knoth Rola, após leitura do teor da carta datada de 15.05.2021, o pedido foi aceito e aprovado por unanimidade.

II – ELEIÇÃO E POSSE PARA O NOVO DIRETOR FINANCEIRO

Sobre esse item, o Sr. Presidente informou da necessidade de se preencher o cargo vago, fez algumas explicações e solicitou aos acionistas presentes, uma manifestação por escrito. Apenas um acionista manifestou interesse, posto em discussão, foi aprovado por unanimidade o Senhor:

DIRETOR FINANCEIRO: WILLIAM REMORINI FREITAS, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 43.897.735 SSP/SP e do CPF n.º 332.291.608-19, residente e domiciliado na Rua Loureiro, 533 – Jd. Santa Maria – CEP 03576-040 – São Paulo – SP.

O Sr. Presidente deu posse de imediato ao seu respectivo cargo, e informou que o mandato se inicia hoje, 31/05/21 e termina em 07/01/2024.

III – ELEIÇÃO E POSSE PARA O NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. Presidente explicou aos presentes, sobre a necessidade de reposição do cargo de conselheiro, sendo assim a Assembleia decidiu fazer uma eleição para o cargo vago, após alguns debates foi eleito por unanimidade:

e Reg. de Empresas e Atividades
Naturais e Abstratas
Lina da Silva do Nascimento
Escrivente
São Paulo - SP

TRANSUNIAO

Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-91

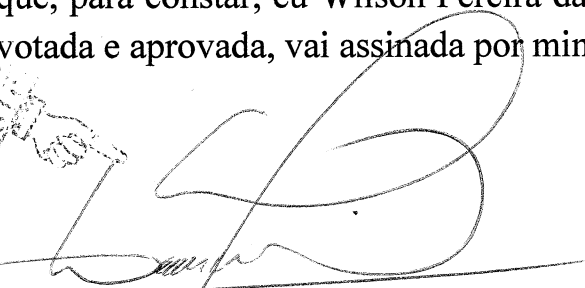


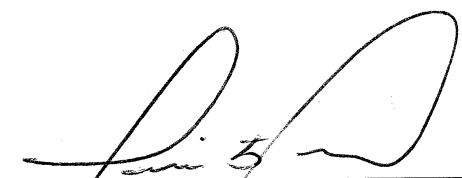
CONSELHEIRO: SILVIO APARECIDO DE LIMA NUNES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 45.409.634 SSP/SP e do CPF 308.146.988-08, residente e domiciliado na Rua Vicente Russo, s/nº - Bloco 3 - apto 01 – Paineiras - Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP 08538-390.

O Sr. Presidente deu posse de imediato ao seu respectivo cargo, e informou que o mandato se inicia hoje 31.05.21 e termina em 07.01.2024.

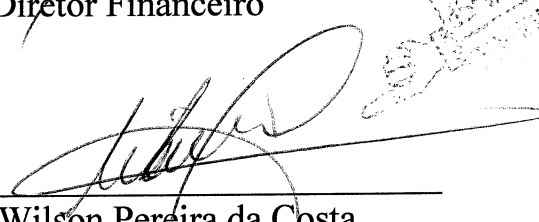
Os eleitos declaram para os devidos fins que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu Wilson Pereira da Costa secretário, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim e todos os presentes.


Lourival de França Monario
Diretor Presidente


William Remorini Freitas
Diretor Financeiro


Ubiratã Batista de Oliveira
Diretor Comercial


Wilson Pereira da Costa
Presidente do Conselho

Registral
ais e
ta Silva do Nascimento
Escrevente
Paulo - (SP)

TRANSPUNÇÃO

Transportes S/A
CNPJ 19.224.852/0001-90



Edson Teixeira Cavalcante
Conselheiro

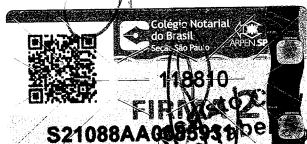
Fabio Fernandes de Souza
Conselheiro

Silvio Aparecido de Lima Nunes
Conselheiro

Mauricia Lucia de O. Borges
Advogada OAB/SP 268.815

Reconheço, por semelhança, as firmas de: EDSON TEIXEIRA CAVALCANTE, FABIO FERNANDES DE SOUZA e SILVIO APARECIDO DE LIMA NUNES, em documentos sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1995426915173000300485-000700]

REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO - Escrevente - (Rtd:3)-Total R\$ 20,25
SELO(s)- Selo(s): 2 Ato:1088AA-0085931 1 Ato:1088AA-0530224
Válido somente com o selo de Autenticidade



Regina da Silva do Nascimento
Escrevente
São Paulo - (SP)

Reconheço, por semelhança, a firma de: MAURICIA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1982264115181100390306-0008000]

REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO - Escrevente - (Rtd:1)-Total R\$ 1,75
SELO(s)- Selo(s): 1 Ato:1088AA-0530227
Válido somente com o selo de Autenticidade



JUCESP
29 SET 2021



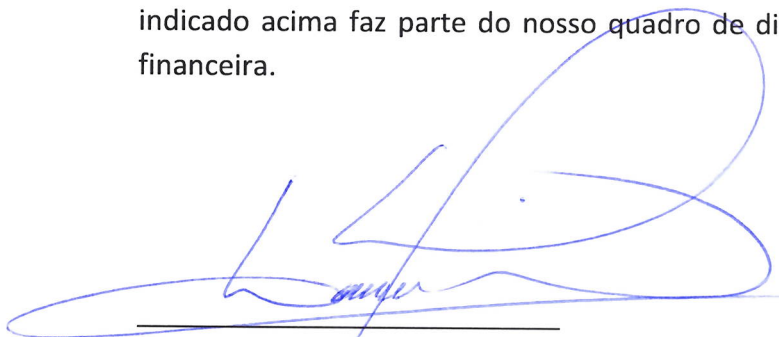

TRANSUNIÃO
Transportes S/A
 CNPJ 19.224.852/0001-90


fls. 39

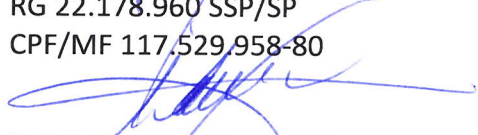
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-SMT-GAB
GRUPO DISTRIBUIÇÃO
LOTE D-3

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S.A., sociedade sediada na cidade de São Paulo, à Rua Tibúrcio de Sousa, 2478, Itaim Paulista – SP, CEP 08140-000, CNPJ/MF 19.224.852/0001-90, neste ato representado (a) por seus sócios (s) /administradores LOURIVAL DE FRANÇA MONARIO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 22.178.960 SSP/SP e CPF/MF 117.529.958-80, residente e domiciliado na Rua Itatiba, 150 – Lote 23 – Quadra43 – Cidade Parquelândia – Mogi da Cruzes – SP, CEP 08771237 e WILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 20.708.779-9 SSP/SP e CPF/MF 111.658.738-69 residente e domiciliado na Rua João Marchi, 41 – Guaianases – SP, CEP 08451-070, indicam como responsável técnico financeiro pela nossa empresa junto a SPTRANS o Sr. WILLIAM REMORINI DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 43.897.735-X SSP/SP e do CPF n.º 332.291.608-19 residente e domiciliado na Rua Loureiro, 533 – Jd. Santa Maria – SP – CEP 03576-040. Informamos ainda que o indicado acima faz parte do nosso quadro de direção ocupando o cargo de diretoria financeira.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.



 LOURIVAL DE FRANÇA MONARIO
 RG 22.178.960 SSP/SP
 CPF/MF 117.529.958-80

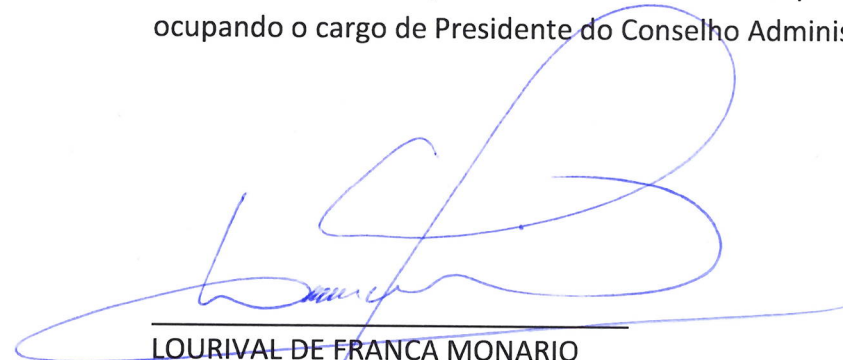


 WILSON PEREIRA DA COSTA
 RG 20.708.779-9 SSP/SP
 CPF/MF 111.658.738-69

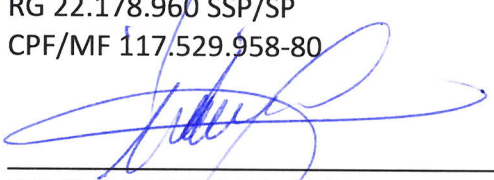
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERACIONAL
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2015-SMT-GAB
GRUPO DISTRIBUIÇÃO
LOTE D-3

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S.A., sociedade sediada na cidade de São Paulo, à Rua Tibúrcio de Sousa, 2478, Itaim Paulista – SP, CEP 08140-000, CNPJ/MF 19.224.852/0001-90, neste ato representado (a) por seus sócios (s) /administradores LOURIVAL DE FRANÇA MONARIO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 22.178.960 SSP/SP e CPF/MF 117.529.958-80, residente e domiciliado na Rua Itatiba, 150 – Lote 23 – Quadra 43 – Cidade Parquelândia – Mogi da Cruzes – SP, CEP 08771237 e WILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 20.708.779-9 SSP/SP e CPF/MF 111.658.738-69 residente e domiciliado na Rua João Marchi, 41 – Guaianases – SP, CEP 08451-070, indica como responsável técnico pela nossa empresa junto a SPTrans O e WILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 20.708.779-9 SSP/SP e CPF/MF 111.658.738-69 residente e domiciliado na Rua João Marchi, 41 – Guaianases – SP, CEP 08451-070. Informamos ainda que o indicado acima faz parte do nosso quadro de direção ocupando o cargo de Presidente do Conselho Administrativo.

São Paulo, 21 de Março de 2020.



LOURIVAL DE FRANÇA MONARIO
RG 22.178.960 SSP/SP
CPF/MF 117.529.958-80



WILSON PEREIRA DA COSTA
RG 20.708.779-9 SSP/SP
CPF/MF 111.658.738-69

19.224.852/0001-90

REGULARIDADE:

	EMIÇÃO	VALIDADE
CNPJ	20/01/2020	-
CCM	05/03/2020	05/06/2020
CADESP	30/12/2019	-
DAU	27/08/2019	23/02/2020
DASP	05/03/2020	04/04/2020
DNASP	08/10/2019	08/04/2020
TM	16/12/2019	15/03/2020
FGTS	02/03/2020	31/03/2020
DT	05/03/2020	31/08/2020
FAL	03/02/2020	-
ROL	24/10/2019	24/04/2020
TI	-	-

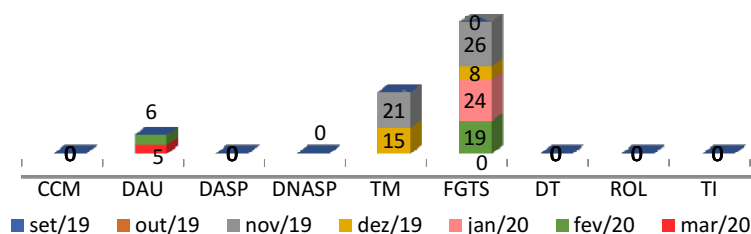
CONTADOR DE
IRREGULARIDADES

95 DIAS

LEGENDA E LINK

CNPJ - Cartão CNPJ
 CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Inscrita)
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Não Inscrita)
 DAU - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 DASP - Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 DNASP - Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 TM - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários
 FGTS - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 DT - Certidão de Débitos Trabalhistas
 FAL - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis
 ROL - Certidão de Rol Nominal
 TI - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

PERÍODO DE IRREGULARIDADES EM DIAS.



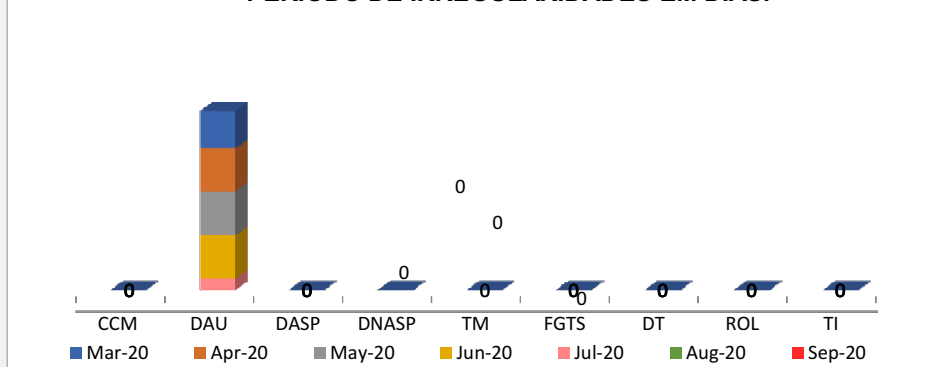
	CCM	DAU	DASP	DNASP	TM	FGTS	DT	ROL	TI
set/19									
out/19									
nov/19					21	26			
dez/19					15	8			
jan/20						24			
fev/20		6				19			
mar/20		5							

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A**19.224.852/0001-90****REGULARIDADE:**

	EMIÇÃO	VALIDADE
CNPJ	20/01/2020	-
CCM	31/08/2020	30/11/2020
CADESP	30/12/2019	-
DAU	09/07/2020	05/01/2021
DASP	25/09/2020	25/10/2020
DNASP	25/09/2020	20/10/2020
TM	05/08/2020	03/11/2020
FGTS	23/09/2020	22/10/2020
DT	01/09/2020	27/02/2021
FAL	03/02/2020	-
ROL	15/07/2020	15/01/2021
TI	-	-

CONTADOR DE IRREGULARIDADES**125 DIAS****LEGENDA E LINK**

CNPJ - Cartão CNPJ
 CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Inscrita)
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Não Inscrita)
 DAU - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 DASP - Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 DNASP - Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 TM - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários
 FGTS - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 DT - Certidão de Débitos Trabalhistas
 FAL - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis
 ROL - Certidão de Rol Nominal
 TI - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

PERÍODO DE IRREGULARIDADES EM DIAS.

	CCM	DAU	DASP	DNASP	TM	FGTS	DT	ROL	TI
mar/20		26							
abr/20		30							
mai/20		31							
jun/20		30							
jul/20		8							
ago/20									
set/20									

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A

19.224.852/0001-90

REGULARIDADE:

	EMIÇÃO	VALIDADE
CNPJ	20/1/2020	-
CCM	24/2/2021	24/5/2021
CADESP	30/12/2019	-
DAU	9/7/2020	4/2/2021
DASP	15/4/2021	15/5/2021
DNASP	4/2/2021	4/8/2021
TM	7/1/2021	7/4/2021
FGTS	7/4/2021	6/5/2021
DT	26/2/2021	24/8/2021
FAL	3/2/2020	-
ROL	15/1/2021	15/7/2021
TI	-	-

CONTADOR DE IRREGULARIDADES

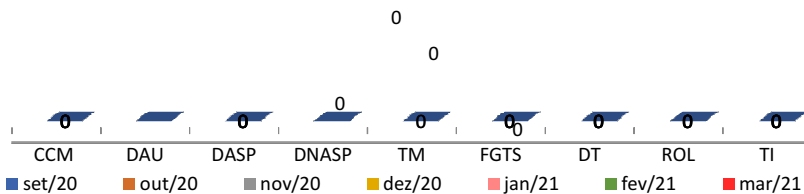
0 DIAS

R\$ -

LEGENDA E LINK

CNPJ - Cartão CNPJ
 CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Inscrita)
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Não Inscrita)
 DAU - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 DASP - Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 DNASP - Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 TM - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários
 FGTS - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 DT - Certidão de Débitos Trabalhistas
 FAL - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis
 ROL - Certidão de Rol Nominal
 TI - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

PERÍODO DE IRREGULARIDADES EM DIAS.



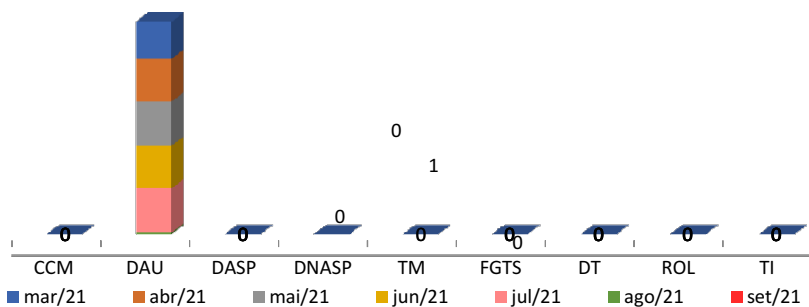
	CCM	DAU	DASP	DNASP	TM	FGTS	DT	ROL	TI
set/20									
out/20									
nov/20									
dez/20									
jan/21									
fev/21									
mar/21									

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A**19.224.852/0001-90****REGULARIDADE:**

	EMIÇÃO	VALIDADE
CNPJ	20/1/2020	-
CCM	5/11/2021	5/2/2022
CADESP	30/12/2019	-
DAU	2/8/2021	29/1/2022
DASP	9/11/2021	9/12/2021
DNASP	6/10/2021	6/4/2022
TM	20/10/2021	18/1/2022
FGTS	9/11/2021	8/12/2021
DT	17/8/2021	12/2/2022
FAL	3/2/2020	-
ROL	16/7/2021	16/1/2022
TI	-	-

CONTADOR DE IRREGULARIDADES**149 DIAS****LEGENDA E LINK**

CNPJ - Cartão CNPJ
 CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Inscrita)
 CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS (Pessoa Jurídica Não Inscrita)
 DAU - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 DASP - Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 DNASP - Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 TM - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários
 FGTS - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 DT - Certidão de Débitos Trabalhistas
 FAL - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis
 ROL - Certidão de Rol Nominal
 TI - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

PERÍODO DE IRREGULARIDADES EM DIAS.

	CCM	DAU	DASP	DNASP	TM	FGTS	DT	ROL	TI
mar/21		26							
abr/21		30							
mai/21		31							
jun/21		30							
jul/21		31							
ago/21		1							
set/21									

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT Nº 81 DE 24 DE MARÇO DE 2020

- Voltar
- Imprimir
- Normas Correlacionadas

- DETALHES DA NORMA
- TEXTO CONSOLIDADO

Institui regras, em caráter temporário e emergencial, necessárias para a plena execução do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, conforme os parâmetros fixados nesta normativa de natureza regulatória.

PORTARIA SMT.GAB nº 081, de 24 de março de 2020

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017](#);

CONSIDERANDO o exercício da competência regulatória estabelecida nos artigos 30 e 40 da [Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001](#);

CONSIDERANDO a edição do [Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020](#), que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adoção de medidas contratuais e operacionais aptas a manter a integridade do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, minorando os prejuízos que possam causar ao seu equilíbrio, sem sobrecarregar o Erário Municipal, de modo a resguardar recursos para as atividades de primeira necessidades para a Saúde, a Segurança Urbana e para a Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as regras, em caráter temporário e emergencial, necessárias para a plena execução do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, conforme os parâmetros fixados nesta normativa de natureza regulatória.

Art. 2º A São Paulo Transportes S/A – SPTrans, em conjunto com as concessionárias de transporte coletivo, deverão adotar as seguintes medidas, sem prejuízo de outras similares:

I - fixação de informativos nas garagens e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual;

II - adequação da frota de ônibus em relação a demanda;

III - divulgação de mensagens sonoras de prevenção nos terminais;

IV - disponibilização de espaço nos terminais para que agentes de saúde possam oferecer informações aos usuários.

Art. 3º Compete às concessionárias de transporte coletivo a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras similares:

I - limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários, e também do ar condicionado;

II - disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos;

III - orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem.

Art. 4º Ficam suspensas o cumprimento de obrigações contratuais cujo prazo de sua execução esteja em andamento ou pendente de regularização junto à SPTrans, exceto:

I – a renovação da garantia contratual e dos seguros de responsabilidade civil;

II – as cláusulas que regulam a fiscalização e acompanhamento de execução do serviço:

a) comum a todos os contratos, descritas nos itens 3.1, 3.3 e subitem, 3.4, 3.5 e subitem 3.5.4, 3.6 e subitens, 3.7 e subitem, 3.8, 3.9 e subitens, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.21, 3.22 e subitem, 3.23, 3.24 e subitens e 3.25;

b) nos contratos dos Grupos Estrutural e Local de Articulação Regional, descritas nos itens 3.26, 3.28 e subitens, 3.29 e subitem 3.29.2, 3.30, 3.31, 3.33 e subitens, 3.34, 3.45 e subitens, 3.46 e subitens, 3.47 e subitens, 3.51, 3.52, 3.53, 3.54, 3.55 e subitens, 3.56, 3.57 e subitens, 3.58, 3.59, 3.60, 3.61, 3.62 e 3.63 e subitens;

c) nos contratos do Grupo Local de Distribuição, descritas nos itens 3.26 e subitens, 3.27, 3.29 e subitens, 3.30 e subitem 3.30.2, 3.31, 3.32, 3.34 e subitens, 3.35, 3.46 e subitens, 3.47 e subitens, 3.48 e subitens, 3.52, 3.53, 3.54, 3.55, 3.56 e subitens, 3.57, 3.58 e subitens, 3.59, 3.60, 3.61, 3.62, 3.63 e 3.64 e subitens.

III – as cláusulas de deveres contratuais, descritas nos itens 4.1.1, 4.1.3 e subitens, exceto subitem 4.1.3.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7 e subitem, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, 4.1.18, 4.1.19, 4.1.20, 4.1.21, 4.1.25, 4.1.26, 4.1.27, 4.1.29 e subitens, 4.1.30, 4.1.31 e subitem, 4.1.32, 4.1.33 e subitem, 4.1.34, 4.1.35, 4.1.37, 4.1.38, 4.1.39 e 4.1.45.

§ 1º Fica suspenso o desconto mensal da parcela de constituição de pecúlio para integralização do Fundo de Investimento em Participação.

§ 2º Após a superação da situação emergencial, fixada por Decreto, serão tomadas as providências, para fins de retomada das obrigações aqui suspensas, mediante a fixação de novos prazos de cumprimento.

Art. 5º Quanto às penalidades de natureza contratual:

I - ficam suspensos os procedimentos de aplicação de penalidade de natureza contratual, por falhas verificadas antes do período de declaração de emergência;

II - as infrações contratuais decorrentes do não atendimento às obrigações mantidas por esta Portaria serão processadas após o final do período de emergência, sem prejuízo de ações efetivadas pela SPTrans quanto à necessidade de seu pleno atendimento.

Art. 6º As infrações contidas no RESAM ficam suspensas.

Parágrafo único. As reuniões da COMIM serão suspensas, na forma do artigo 12, inciso I, do [Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020](#).

Art. 7º Pelo período de emergência, os indicadores que compõem os índices de qualidade ficam expurgados, não sendo hábeis para fins de medição.

Parágrafo único. Serão readequados os cronogramas de implementação dos Ciclos de Avaliação.

Art. 8º Ficam suspensas:

I - as atividades de pesquisa de opinião e satisfação dos usuários;

II – as análises de performance operacional das linhas;

III – a realização de treinamentos.

Art. 9º Fica vedada a inclusão de novos veículos no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros durante a situação de emergência.

§ 1º Faculta-se a substituição de veículo em operação por novo, desde que seja por força do limite de vida útil admitido contratualmente.

§ 2º A inclusão de mais veículos para operação no Sistema Atende fica limitada aos termos do contrato firmado, mediante prévia análise e deliberação da SPTrans.

Art. 10. De forma excepcional, o cronograma de renovação dos veículos fica estendido para:

- a) até 31 de dezembro de 2020, para aqueles que deveriam ser baixados até 30 de junho de 2020;
- b) até 31 de agosto de 2021, para aqueles que deveriam ser baixados até 31 de dezembro de 2020;
- c) até 30 de abril de 2022, para aqueles que deveriam ser baixados até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º A idade média da frota, até 30 de abril de 2022, não poderá superar 7 (sete) anos.

§ 2º Aplicam-se as regras deste artigo à frota vinculada ao Serviço Atende +.

§ 3º Em razão do disposto neste artigo, ficará suspensa durante a situação emergencial, a glosa constante da tabela inserida do subitem 2.1.1 da cláusula 2ª do 1º Termo de Aditamento.

Art. 11. As concessionárias poderão reduzir o percentual da Reserva Técnica, observado o limite mínimo de 4% (quatro por cento), sendo vedado o acréscimo de frota patrimonial máximo estabelecido previamente à emergência.

Art. 12. A remuneração considerará a periodicidade das adequações na Ordem de Serviço de Ônibus

Art. 13. Em razão de readequação de frota operacional, por força da reprogramação estabelecida pela SPTrans, por conta da adequação da demanda, a redução do serviço, mediante paralisação de veículos e pessoal, a remuneração das concessionárias se dará:

- a) conforme as cláusulas contratuais, quanto à frota operante;
- b) mediante o pagamento de custos fixos, quanto à frota parada.

§ 1º A SPTrans elaborará a planilha de pagamentos referente às frotas em operação e parada, conforme o planejamento de operação do transporte.

§ 2º As concessionárias deverão buscar meios legais para fins de redução dos valores incidentes sobre os custos fixos.

§ 3º O pagamento se dará preferencialmente sobre os serviços de frota operante, sendo o pagamento dos custos fixos dependentes de disponibilização de recursos.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT/SETRAM Nº 8 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Portaria SMT.GAB nº 076, de 16 de março de 2020, Portaria SMT.GAB nº 081, de 24 de março de 2020, Portaria SMT.GAB nº 087, de 17 de abril de 2020, Portaria SMT.GAB nº 130, de 2 de dezembro de 2020 e Portaria SMT.GAB nº 016, de 29 de abril de 2021, que trataram de ações realizadas no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo durante a vigência da situação de emergência em decorrência da pandemia de Covid-19.

PORTARIA SMT.SETRAM nº 008, de 1º de outubro de 2021

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021, bem como a Portaria SMT.GAB nº 042, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se:

- I - a Portaria SMT.GAB nº 076, de 16 de março de 2020;
- II - a Portaria SMT.GAB nº 081, de 24 de março de 2020;
- III - a Portaria SMT.GAB nº 087, de 17 de abril de 2020;
- IV - a Portaria SMT.GAB nº 130, de 2 de dezembro de 2020;
- V - a Portaria SMT.GAB nº 016, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Matéria DOCREC 2/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1558/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347182>.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Chefia de Gabinete da Presidência

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-6813/3396-6815

PROCESSO 6010.2021/0003780-1

Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 056004960

São Paulo, 08 de dezembro de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Rubinho Nunes (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: OF-SGP23 nº 1243/2021 - Requerimento RDS nº 1558/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito do contrato do transporte urbano e a sua fiscalização.

SMT/AJ

Restituímos o presente com as informações prestadas pela Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte, sob documentos 055919378, 055922027, 055922184, 055922326, 055922500, 055922871, 055923040, 055923146, 055923256, 055923720 e 055924349.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Rodrigues Capela, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056004960** e o código CRC **8B8AD05A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Manifestação

À

CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor,

Ante as informações prestadas pela SPTrans, devolvemos o presente.

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Executivo - SETRAM



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2021, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056115353** e o código CRC **B368E873**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0003780-1

SEI nº 056115353